



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI N.º 121/04, DE 12 DE MAIO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VALOR PERCENTUAL MÉDIO DOS RECURSOS DO FUNDEF, REFERENTE A 60% PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL Aprova e Eu, Prefeito do Município de Iracema, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Solicitamos uma Bonificação de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para os Professores de Nível Superior e do Magistério, a partir do mês de Maio corrente.

**Art. 2º** - Apresentamos a Planilha de Salário mais a Bonificação;


Professor Nível Superior		
Salário	Bonificação	Total
R\$ 540,00	R\$ 250,00	R\$ 790,00

Professor Nível Magistério		
Salário	Bonificação	Total
R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 610,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio 2004.

  
JOAQUIM DE FREITAS RUIZ  
Prefeito Municipal